

PORTARIA N. CGTC-07/2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de comissão processante.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 92, III, da [Lei Complementar N. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), em observância ao disposto art. 38 da [Lei Complementar N. 491, de 20 de janeiro de 2010](#), combinado com art. 2º da Lei Complementar 855, de 30 de janeiro de 2024 e pelo que consta do processo SEI 24.0.000002640-5,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de junho de 2024, com base no art. 38 da [Lei Complementar N. 491, de 20 de janeiro de 2010](#), combinado com art. 2º da Lei Complementar 855, de 30 de janeiro de 2024, os efeitos da [Portaria N. CGTC-08/2023](#), publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 3704, de 04 de outubro de 2023, que constituiu COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas irregularidades, atribuídas ao provável servidor responsável M.R.G., segundo consta do processo administrativo SEI 23.0.000003781-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

Florianópolis, 12 de junho de 2024.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

Corregedor-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 24.6.2024.